



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO 2022 E NA LOA 2022, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 971.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) NA LOA 2022, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.331/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), e, nº 2.340/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022) **a seguinte Ação:**

PROJETO	
Código	Descrição
1042	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 971.000,00** (novecentos e setenta e um mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 01 - Sec. Man. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 15.451.0026.1042 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 971.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 971.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de fevereiro de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de fevereiro de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 010/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022, e, autoriza a **abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 971.000,00** (novecentos e setenta e um mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizar a dotação orçamentária para a contrapartida do Município na construção da Ciclovía que dará maior segurança aos amantes dessa prática esportiva. O plano de trabalho para a construção da Ciclovía, entre a divisa dos Municípios de Imigrante-Colinas até o bairro Daltro Filho, com valor total a ser investido de R\$ 3.236.033,60 (três milhões e duzentos e trinta e seis mil e trinta e três reais e sessenta centavos), foi aprovado pela Secretaria Estadual do Turismo (SETUR) e terá vigência pelo prazo de doze meses a contar da publicação da súmula do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, o que aconteceu no último dia 25.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal